

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e mais detalhes necessários para o/a Registro de Preço **para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda, de contratação em lote único, de empresa especializada em produção audiovisual e cobertura fotográfica, com fornecimento de equipe técnica, equipamentos e estrutura, visando atender às demandas de comunicação da CONTRATANTE, SESC/AR-ES.**

1.2 O objeto compreende a produção e entrega de materiais audiovisuais com a cessão integral dos direitos autorais ao SESC/AR-ES, abrangendo vídeos, jingles, spots e imagens fotográficas.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa especializada em audiovisual e fotografia visa garantir a produção de conteúdo com padrão de qualidade profissional, de forma ágil, padronizada e alinhada à identidade institucional do SESC/AR-ES, em todos os 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 A realização do presente processo de contratação será regida pela **Resolução SESC/AR-ES nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos e serviços, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA
1	Vídeos institucionais - Produção de vídeos institucionais de até 2min30s, contemplando roteiro, captação, direção, locução profissional, trilha sonora original ou licenciada, edição completa e elementos de motion graphics. As entregas deverão incluir versões derivadas de cada institucional, nas durações de 6s, 15s, 30s e 60s, adaptadas para os seguintes formatos e especificações: Horizontal (16:9) e vertical (9:16); Com e sem legendas; Qualidade mínima de vídeo: Full HD (1920x1080); Áudio: qualidade mínima 48 kHz / 24 bits, mixagem e masterização final. As versões derivadas devem estar prontas para veiculação em TV, redes sociais e outras plataformas digitais. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	30 ENTREGAS	Até 10 dias úteis
2	Vídeos para redes sociais com captação: produção de conteúdos em duração curta (até 60s) e média (1 a 3 min), com captação em locações internas ou externas, incluindo roteiro, locução, edição, trilha sonora livre de direitos e inserção de elementos gráficos. As peças deverão ser entregues em diferentes formatos de exibição, contemplando: vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9), otimizados para as principais redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok, YouTube e similares). <b>Observação</b>	80 ENTREGAS	Até 5 dias úteis

	<b>obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.		
3	Vídeos para redes sociais com material bruto fornecido pelo SESC/AR-ES: edição de conteúdos a partir de imagens/vídeos já captados, incluindo cortes, inserção de trilha sonora livre de direitos, locução, legendagem e finalização. As peças deverão ser entregues em diferentes formatos de exibição, contemplando: vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9), otimizados para as principais plataformas digitais (Instagram, Facebook, TikTok, YouTube e similares). <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	150 ENTREGAS	Até 2 dias úteis
4	Vídeos-case institucionais: produção de conteúdos com captação externa, incluindo entrevistas, registros de cobertura de ações e deslocamentos necessários. O serviço deverá contemplar roteiro, captação de áudio e vídeo, edição completa, trilha sonora livre de direitos, legendagem e inserção de elementos gráficos. As entregas deverão incluir versão integral (3 a 5 minutos, em média) e versões reduzidas (até 60s e até 2min), adaptadas para diferentes formatos de exibição: vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9), otimizados para redes sociais, site institucional e apresentações. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	80 DIÁRIAS	Até 2 dias úteis
5	Produção de spots de 15s, 30s, 45s e 60s, incluindo locução profissional, trilha sonora original ou licenciada, mixagem e finalização. Especificações técnicas: Áudio: formato WAV ou MP3, qualidade mínima 48 kHz / 24 bits; Edição: cortes precisos, equalização, compressão, normalização e master final pronta para veiculação em rádio, TV e plataformas digitais; Entrega: versões finais para cada duração, em arquivo separado, acompanhadas de roteiro final aprovado. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>as taxas de direitos autorais junto ao ECAD</b> , licenciamento de trilhas, locução, gravação, mixagem, finalização e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	30 ENTREGAS	Até 4 dias úteis
6	Produção de peças sonoras adaptadas ao formato de carro de som, incluindo locução profissional e trilha sonora livre de direitos ou licenciada. Especificações técnicas: Áudio: formato WAV ou MP3, qualidade mínima 48 kHz / 24 bits; Duração das peças: conforme demanda, respeitando o limite máximo de veiculação por carro de som (geralmente até 60s); Edição: cortes, equalização, compressão, normalização e master final pronta para veiculação; Entrega: arquivos finais separados por peça, acompanhados de roteiro aprovado. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>as taxas de direitos autorais junto ao ECAD</b> , licenciamento de trilhas, locução, gravação, mixagem, finalização e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	60 ENTREGAS	Até 2 dias úteis
7	Jingles publicitários originais o Criação e produção de jingles originais, incluindo composição da letra, melodia, arranjo musical e gravação profissional, com todos os direitos patrimoniais e autorais cedidos ao SESC/AR-ES. Especificações técnicas: Áudio: formato WAV ou MP3, qualidade mínima 48 kHz / 24 bits; Duração: conforme demanda de veiculação (geralmente de 15s a 60s); Edição: mixagem, masterização, equalização e normalização para uso em rádio, TV, redes sociais e outras plataformas digitais; Entrega: arquivos finais separados por versão, acompanhados da partitura e letra aprovadas. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>as taxas de direitos autorais junto ao ECAD</b> , licenciamento de trilhas, locução, gravação, mixagem, finalização e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	10 ENTREGAS	Até 15 dias úteis

8	Cobertura fotográfica de eventos até 6h de duração, com entrega de no mínimo 80 fotos tratadas e 15 vídeos curtos (até 30s cada). As fotografias deverão ser entregues em alta resolução (mínimo 600 dpi, formato JPEG) para uso institucional, e em versões otimizadas para web/redes sociais (72 dpi, formato JPEG ou PNG). Os vídeos deverão ser entregues em resolução Full HD (1920x1080), adaptados nos formatos vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9). Entrega de same day (prévia de até 20 fotos e 5 vídeos curtos) em até 6h após o evento e entrega final em até 2 dias úteis.	250 ENTREGAS	Conforme solicitações
9	Gravação e edição de 4 episódios por mês (total de 48 por ano), realizados em estúdio do CONTRATADO, com ambientação personalizável conforme a demanda do SESC/AR-ES. Cada episódio deverá ter duração mínima de 40 minutos, contemplando captação de áudio e vídeo em alta qualidade, direção técnica, finalização, inserção de elementos de motion graphics, vinhetas, legendagem e trilha sonora livre de direitos. As entregas deverão incluir: Versão integral (para YouTube ou site institucional), com qualidade mínima Full HD (1920x1080); Versões reduzidas (cortes de até 60s e até 3min) para redes sociais, nos formatos vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9), também com resolução mínima Full HD. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	48 ENTREGAS	Até 5 dias úteis cada gravação
10	Captação aérea (drone), serviço de registros fotográficos e de vídeo em espaços abertos e/ou fechados, com operação por piloto habilitado, incluindo deslocamento até a locação. O período de cobertura deverá ser de até 2 horas por voo, com possibilidade de ajustes conforme demanda do SESC/AR-ES. Entregas: Fotografias: mínimo de 25 fotos brutas + 10 fotos tratadas, em alta resolução (mínimo 600 dpi, formato JPEG) para uso institucional, e versões otimizadas para web/redes sociais (300 dpi, JPEG ou PNG); Vídeos: registros em resolução mínima Full HD (1920x1080), adaptados nos formatos vertical (9:16), quadrado (1:1) e horizontal (16:9), com cortes e edição básica incluídos. O serviço deverá incluir planejamento de voo, segurança operacional, autorização de voo quando necessário e entrega do material final em até 2 dias úteis após a captação.	50 ENTREGAS	Até 5 dias úteis
11	Envio de materiais publicitários para emissoras de televisão - Serviço de envio de materiais publicitários (vídeos institucionais, comerciais, documentários e vinhetas) para emissoras de televisão, conforme especificações técnicas de cada emissora e utilizando sistemas digitais homologados. Especificações e responsabilidades: Garantir que os arquivos estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos por cada emissora (resolução, codec, formato, áudio, legendagem, tempo de duração, etc.); Arquivos entregues devem ter qualidade mínima Full HD (1920x1080), com áudio em 48 kHz/24 bits; Todos os custos relacionados ao envio (upload, transporte digital e homologação) devem estar incluídos no valor contratado; O CONTRATADO é responsável por conferir a compatibilidade e validação junto à emissora, garantindo a aceitação do material. <b>Observação obrigatória:</b> o valor unitário do item deverá contemplar <b>todos os custos incidentes</b> , incluindo - quando aplicável - <b>a taxa de Condecine/ANCINE</b> , encargos, direitos autorais, uso de trilhas sonoras (originais ou licenciadas), equipamentos, deslocamentos, equipe técnica e demais despesas necessárias para a entrega final do produto.	50 ENTREGAS	Até 1 dia útil do início da veiculação.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 O proponente deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

4.2 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o proponente deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.2.1 Comprovação de experiência anterior **na execução de serviços similares aos do objeto da contratação de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com**

**o objeto desta contratação**, mediante apresentação de no mínimo **02 (dois)** atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Experiência comprovada em **produção de vídeos institucionais e publicitários**, incluindo roteiro, captação, edição, trilha sonora e locução profissional;
- b) Execução de serviços de **cobertura fotográfica e audiovisual de eventos**, com entrega de fotos tratadas e vídeos curtos para redes sociais;
- c) Produção de **spots e jingles publicitários** com qualidade técnica para veiculação em rádio, TV e mídias digitais;
- d) Capacidade técnica para realização de **transmissões ou gravações em estúdio** (ex.: videocast), incluindo ambientação e personalização de cenário;

4.2.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados técnicos.

4.2.2 Demonstração de capacidade técnica operacional, por meio de apresentação de currículos profissionais, portfólio contendo apresentação de produtos e/ou serviços já prestados e que guardem similaridade ao objeto do presente termo e outros documentos que evidenciem a capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços;

4.3 A avaliação da qualificação técnica do proponente será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de empresa qualificada e apta a executar os serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realiza diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentada pelo proponente, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

4.6 As fotos e vídeos deverão ser entregues no turno seguinte à sua produção, por disponibilização em formato digital, por armazenamento em nuvem, pelo período máximo de 3 anos, com link sendo disponibilizado por e-mail descrevendo a data e local do evento.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

5.2. A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

## **6. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO**

6.1 Os serviços deverão ser prestados sob demanda, conforme solicitações encaminhadas pelo SESC/AR-ES.

6.2 As coberturas fotográficas e gravações deverão ser solicitadas pelo SESC/AR-ES com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, salvo exceções justificadas de demandas urgentes que surjam fora do calendário programado de eventos e demandas.

6.3 Os prazos de entrega deverão obedecer ao estabelecido na tabela constante de serviços a serem prestados deste Termo de Referência,

6.4 Em caso de urgência devidamente justificada, o CONTRATADO deverá viabilizar ajustes em prazos reduzidos, mantendo a qualidade técnica do serviço

6.5 A responsabilidade pela entrega e execução dos serviços será integralmente atribuída ao CONTRATADO. O CONTRATADO será responsável por assegurar que os serviços sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

6.6 O CONTRATADO deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas.

6.7 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o CONTRATADO será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

6.8 As despesas com nova produção de serviços em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do CONTRATADO.

6.9 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.10 Os itens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12 O CONTRATANTE poderá exigir o envio de arquivos brutos (backup) e comprovantes de autorização de imagem a qualquer momento, para fins de auditoria ou reuso institucional.

## **7. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

7.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

7.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

7.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

7.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao proponente para obter os esclarecimentos necessários.

## **8. DA GARANTIA DO CONTRATO E DO PRODUTO**

8.1 O CONTRATADO deve assegurar garantia de todos os **serviços prestados**, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a contar da data de aceite definitivo da entrega.

8.1.1 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o CONAR (Conselho Nacional Autorregulamentação Publicitária), normas da ANCINE (Agência Nacional do Cinema), normas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) naquilo em for cabível.

8.2 O CONTRATADO será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do SESC/AR-ES.

8.2.1 É vedada a subcontratação de atividades-fim (produção, edição, roteirização) **total ou parcial, objeto deste termo por parte do CONTRATADO.**

8.2.2 O CONTRATADO poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

## **9. PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

9.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após o aceite definitivo e apresentação da nota fiscal. Havendo necessidade de correção ou retrabalho, o prazo será suspenso até regularização.

10.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pelo CONTRATADO com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 Os serviços referentes ao certame deverão ser executados/prestados e faturados de acordo com os dados a seguir:

**SESC SEDE Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES**  
**Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso - Vitória-ES. CEP - 29.018.300**  
**Tel. (27) 3232-3100**  
**CNPJ: 05.305.785/0001-24**

10.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade do CONTRATADO a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 O SESC/AR-ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pelo CONTRATADO.

10.4 O CONTRATADO deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o SESC/ARES prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 O SESC/AR-ES não permite ao CONTRATADO abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 O CONTRATADO compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

11.2 O CONTRATADO se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à CONTRATANTE quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 O CONTRATADO deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços/materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.4 O CONTRATADO é responsável pela qualidade dos serviços prestados/materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

11.5 O CONTRATADO deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da CONTRATANTE.

11.6 O CONTRATADO, no que for aplicável, deverá garantir que toda a equipe técnica possua qualificação comprovada e todos os registros profissionais.

11.7 O CONTRATADO, no que for aplicável, deverá obter autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas identificáveis conforme art. 8º, §1º da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

11.8 O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de todas as taxas, contribuições e tributos devidos em razão da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, ECAD, Condecine, impostos, contribuições sociais e quaisquer outras obrigações fiscais ou regulatórias aplicáveis. O CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade pelo pagamento ou compensação dessas obrigações, sendo certo que o não cumprimento por parte do CONTRATADO constituirá infração contratual.

11.9 No uso de drones para captação de imagens, a contratada será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas da ANAC e demais órgãos competentes, devendo possuir todas as autorizações e seguros, quando aplicáveis, para a execução segura da atividade.

11.10 O SESC/AR-ES não se responsabilizará por quaisquer danos, incidentes ou infrações decorrentes da operação dos equipamentos, cabendo integralmente à contratada responder civil, administrativa e criminalmente por seus atos.

11.11 O CONTRATADO responderá integralmente por danos materiais, morais e de imagem decorrentes da execução, inclusive em operações com drones.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos ao CONTRATADO nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.3 A CONTRATANTE deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo ao CONTRATADO as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 A CONTRATANTE é responsável por comunicar ao CONTRATADO quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12.5 A CONTRATANTE compromete-se a facilitar o acesso do CONTRATADO às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

## **13. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização da execução do presente contrato, o SESC/AR-ES designa os seguintes colaboradores:

- a) **Fiscal:** Vinícius Ferreira Reis  
Setor: Assessoria de Comunicação e Marketing  
Matrícula Funcional: 12492
  
- b) **Fiscal Suplente:** Jamilly Vaz Silva  
Setor: Assessoria de Comunicação e Marketing  
Matrícula Funcional: 12065

13.2. Compete ao SESC/AR-ES, por meio do fiscal designado, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação do CONTRATADO de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3. A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

- a. Atuar como interlocutor entre o SESC/AR-ES e o CONTRATADO, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;
- b. Notificar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

- c. Recusar os serviços executados em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;
- d. Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- e. Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento;
- f. Solicitar ao CONTRATADO, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

13.4. A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais do CONTRATADO, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.5. O CONTRATADO, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. É igualmente vedado ao CONTRATADO a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

14.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

- a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia do CONTRATADO e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;
- b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;
- c. A multa moratória cobrada pelo CONTRATANTE poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso o CONTRATADO cumpra o objeto contratado.

14.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

14.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento do CONTRATADO;

14.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos.

#### **15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

Vitória/ES, 06 de abril de 2026.

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO**

Geraldo de Paula Schuller Filho  
Assessor de Comunicação e Marketing -  
Interino  
ASCOM

**SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO**

Vinícius Ferreira Reis  
Analista de Comunicação  
ASCOM